RESOLUÇÃO Nº 29/2022

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Servidor Público de 28 (sexta-feira) para o dia 31 (segunda-feira) de outubro de 2022.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

Andréia Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Servidor Público de 28 (sexta-feira) para o dia 31 (segunda-feira) de outubro de 2022.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

Andréia Pereira
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B9E06F51

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 29/2022

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Servidor Público de 28 (sexta-feira) para o dia 31 (segunda-feira) de outubro de 2022.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7926857C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% nos setores de setores de Saúde, Ação Social, Obras, viação e serviços urbanos e Esporte, do valor do contrato, bem como promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor do Aditivo: R$ 49.932,24 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 165.161,28 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, e vinte e oito centavos)
Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2022.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial Nº 47/2019

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:53CC48D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência num período de 90 dias a fim de finalizar o trabalho em andamento, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935.721328/2015-61, DA SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL – RFB, AUDITORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2022.
Data da nova vigência: 21/01/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E1FAD110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5127/2022

DATA: 24/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bem patrimonial (imóvel), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5123/2022 DE 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa do bem patrimonial (Imóvel), como abaixo especificamos:

Placa	Especificação	Valor R$
8359	Lote urbano nº 09 da nº quadra nº 11	1.043,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:465313B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5129/2022

Data 24/10/2022

Súmula. Ratifica o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 236 DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica Ratificado o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas